

posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 8º – No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 10 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 11 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 12 – No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do §8º do artigo 135 do Regimento Geral. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação do IFSC/USP, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

§ 1º – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta e cinco dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

§ 2º – É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção ‘Concursos’, Subseção ‘Universidade de São Paulo’.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1

2ª fase – - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 5

II) prova didática - peso 2

III) prova oral projeto - peso 2

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24(vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – não será permitido o uso de microcomputador para a realização da prova escrita. Todos os elementos de consulta deverão estar de posse do candidato na sala onde se realiza o concurso, podendo estar inseridos em microcomputador sem acesso à internet. Não será permitido o uso de mídia removível do tipo pen-drive ou o uso de qualquer dispositivo pessoal com acesso à internet;

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase:

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

PROVA ORAL PROJETO

8. - A prova oral projeto constará da arguição do projeto de pesquisa apresentado pelo candidato e terá como objetivos avaliar:

I – o conhecimento científico e experiência prévia sobre o tema proposto pelo candidato;

II – a adequação do projeto à área de conhecimento/especialidade do Departamento, citadas no edital do concurso;

III – a originalidade do projeto e sua viabilidade à luz da infraestrutura existente na Unidade.

Parágrafo Único - Cada examinador disporá de até quinze minutos para arguir o candidato, assegurado a este igual tempo para a resposta.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

9. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases do certame, observados os pesos mencionados no item 3.

10. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

12. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

Parágrafo Único - O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar os relatórios da comissão julgadora, prevalecendo, sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Outras informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IFSC/USP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 39º - Nome - MAURICIO DIEGO BERTÉ. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/Técnico de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 40º - Nome - WILLIAN DE OLIVEIRA GONÇALVES. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdadm@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências e Letras

Despacho do Diretor, de 13-05-2020

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, de acordo com Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08/05/2020, torna público a suspensão do andamento do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo na área de conhecimento: Literatura Brasileira; Outras Literaturas Vernáculas; Teoria Literária, junto ao Departamento de Literatura, referente ao Edital nº 023/2020-FCL/Car publicado no DOE de 04/02/2020, retificado em 15/02/2020 e 04/04/2020. Proc. 024/2020-FCL/Car.

Despacho do Diretor, de 13-05-2020

A Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Araraquara, de acordo com Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08/05/2020, torna público a suspensão do andamento do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo na área de conhecimento: Literatura Brasileira; Outras Literaturas Vernáculas; Teoria Literária, junto ao Departamento de Literatura, referente ao Edital nº 023/2020-FCL/Car publicado no DOE de 04/02/2020, retificado em 15/02/2020 e 04/04/2020. Proc. 024/2020-FCL/Car.

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

DESPACHO DO DIRETOR de 13/05/2020

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 (UM) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Microbiologia, junto ao Departamento Ciências Biológicas do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 01/2020-DTAd-FCF/Car.. (Processo nº 02/2020-FCF/Car.)

Instituto de Química

DESPACHO DO DIRETOR

(EDITAL Nº 43/2020 - IQ/Car)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Inorgânica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 43/2020 – IQ/Car.

(Processo nº 125/20 – IQ/Car)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

DESPACHO DO DIRETOR

(EDITAL Nº 44/2020 - IQ/Car)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Analítica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 44/2020 – IQ/Car.

(Processo nº 126/20 – IQ/Car)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

DESPACHO DO DIRETOR

(EDITAL Nº 09/2020 - IQ/Car)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 09/2020 – IQ/Car.

(Processo nº 32/20 – IQ/Car)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

DESPACHO DO DIRETOR

(EDITAL Nº 10/2020 - IQ/Car)

O Diretor do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 01/05/2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 10/2020 – IQ/Car.

(Processo nº 37/20 – IQ/Car)

Araraquara, 13 de maio de 2020.

EDUARDO MAFFUD CILLI

DIRETOR

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

SUSPENDENDO, à vista da Portaria Unesp 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução 4 CGP/PROPEG, de 8 de maio de 2020, o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Agronomia; Ciências Agrárias; Fitotecnia, junto ao Departamento de Produção e Melhoramento Vegetal da Faculdade de Ciências Agrônomicas do Câmpus de Botucatu, referente ao Edital 19/2020-STDARH-FCA, publicado no DOE de 11-3-2020, retificado em 3-4-2020. (Proc. 127/2020-FCA-CB)

Faculdade de Medicina

Edital no 162/2020-STDARH

Classificação Final

Torna público a classificação final do concurso público para de 02 (dois) Professores Substitutos, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2020, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas: “Clínica Médica, Medicina Interna I e Medicina Interna III”, junto ao Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu.

Nome do Candidato – RG – Média Final - Classificação

Sula Gláucia Lage Drumond Pacheco - 20.038.074-6 –8,8 – 1º

Fábio Vicente Leite - 33.652.555-2 – 8,5 – 2º

Os candidatos poderão solicitar revisão das médias no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

Proc. 3591/2019-FM

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

Veterinárias

DESPACHOS DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Port. Unesp 130/2020, publ. no DOE de 1-5-2020 e da Instrução 4 CGP/PROPEG, de 8-5-2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Histologia, junto ao Depto de Morfologia e Fisiologia Animal da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, referente ao Edital 53/2020-FCAV. Proc.16/2020-FCAV;

O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Port. Unesp 130/2020, publ. no DOE de 1-5-2020 e da Instrução 4 CGP/PROPEG, de 8-5-2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 1 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Medicina Veterinária; Toxicologia, junto ao Depto de Clínica e Cirurgia Veterinária da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal, referente ao Edital 67/2020-FCAV. Proc. 577/2020-FCAV.

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Ciência da Informação, junto ao Departamento de Ciência da Informação da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, referente ao Edital nº 032/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 094/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fisioterapia e Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 069/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 156/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fisioterapia e Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 070/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 157/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fisioterapia e Terapia Ocupacional, junto ao Departamento de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 071/2020-STDARH-FFC/CM. (Processo nº 158/2020-CM)

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

DESPACHO DO DIRETOR DE 13-5-2020

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências do Campus de Marília, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a vista da Portaria Unesp nº 130/2020, publicada no DOE de 1-5-2020 e da Instrução nº 04 CGP/PROPEG, de 08 de maio de 2020, SUSPENDE o andamento do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC) sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fonoaudiologia, junto ao Departamento de Fonoaudiologia da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, referente ao Edital nº 092/2020-STDARH

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Sylvio de Mattos Carvalho, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/03/2019, PROROGA, a partir de 17/05/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 3. Física (Base Nacional Comum/ ETIM)(Ensino Médio – BNC/BNCC/ ETIM/ MTeC/ EM com Ênfases/ PD).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

No edital EP-Concursos 023-2020 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 02/04/2020, no primeiro parágrafo, onde se lê:

" (...)concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, (...)"

Leia-se:

" (...)concurso público de títulos e provas para provimento de um (01) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), cargo nº 1232495, com o salário de R\$ 11.069,17 (mês/ano), no Departamento de Engenharia de Minas e de Petróleo, na especialidade "Eletrotécnica, Instrumentação e Controle Aplicados à Engenharia de Petróleo", em curso a ser ministrado na cidade de Santos/SP, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, (...)"

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL CSCRH-SC/USP 007/2020

CONVOCAÇÃO

O Instituto de Física de São Carlos da Universidade de São Paulo convoca o candidato Aion da Escóssia Melo Viana a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, sito à Avenida Trabalhador São-Carlense, 400 – Parque Arnold Schmidt, São Carlos – SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 06/04/2020, das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua nomeação como Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, cargo nº 1232606, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, conforme Editais ATAc/IFSC-20/2019 e ATAc/IFSC-08/2020, de Abertura de Inscrições ao Concurso de Títulos e Provas e de Homologação do Relatório Final do Concurso, respectivamente.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 004/2019, Processo Nº15P-3480/2019, para preenchimento da função/perfil: TECNICO ENFERMAGEM/função de enfermagem da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 26º - Nome - BIANCA MATOS MARCONATO. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima encaminhar via email dpdam@unicamp.br as cópias dos documentos solicitados no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/ingresso/contratacao-temporaria>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE ARTES

COMUNICADO

Fica prorrogada, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 05-04-2020, a validade do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) Professor Doutor em caráter Emergencial e Temporário, no nível MS-3.1, em regime RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, na área de Multimeios e Artes, nas disciplinas CS200 – Captação e Edição de Áudio, CS300 – Recursos Eletrônicos Aplicados à Produção Sonora II, CS44 – Projeto em Produção Sonora I e CS45 – Projeto em Produção Sonora II, do Departamento de Multimeios, Mídia e Comunicação do Instituto de Artes (Proc. 17-P-15286/2018), tendo em vista que o Concurso Público ainda não foi concluído.

Edital publicado no DOE de 05-04-2019, Executivo I, Seção I, páginas 236 (Proc. 17-P-15286/2018).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

Retificação do Diário Oficial de 14/01/2020, pág. 203 e 204 – Seção I

No item 7.3. do EDITAL Nº 01/2020 - DTAD-FCF/CAr., que trata de abertura de inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de RTC – Regime de Turno Completo, registrado sob o nº 295, criado pelo Decreto 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Microbiologia, junto ao Departamento de Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Câmpus de Araraquara.

Onde se lê:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos

inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Instituto de Química

EDITAL Nº 51/2020 – IQ/CAr

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 09/2020 - IQ/CAr - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 09/2020-IQ/CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 334, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 32/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 02 de abril de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 52/2020 – IQ/CAr

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 10/2020 - IQ/CAr - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 10/2020-IQ/CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 335, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Física; Física Geral, junto ao Departamento de Físico-Química do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 37/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 02 de abril de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 53/2020 – IQ/CAr

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 43/2020 - IQ/CAr - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 43/2020-IQ/CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 309, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Inorgânica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 125/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 02 de abril de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

EDITAL Nº 54/2020 – IQ/CAr

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 44/2020 - IQ/CAr - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O DIRETOR TÉCNICO DA DIVISÃO TÉCNICA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE QUÍMICA DO CÂMPUS DE ARARAQUARA, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital nº 44/2020-IQ/CAr – Abertura de Inscrições, para o concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 306, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Química Analítica, junto ao Departamento de Química Analítica, Físico-Química e Inorgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, conforme segue:

Onde se lê: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se: item 7 - PROVAS - subitem 7.3: O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

(Proc. nº 126/20 - IQ/CAr)

Araraquara, 02 de abril de 2020.

Salomão Freire Rodrigues e Silva

Diretor Técnico de Divisão

Divisão Técnica Administrativa

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônomicas

Retificação do D.O. de 11-3-2020

No Edital 19/2020-STDARH-FCA, o item 7.3. passa a ter a seguinte redação:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 2 fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 6, quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12, devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Instituto de Biociências

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

Retificação do Edital nº 60/2020-STDARH-IBB, publicado no DO de 28/03/2020

Onde se lê: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

(Processo nº 78/2020-IBB)

Botucatu, 02 de Abril de 2.020

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

Retificação do Edital nº 61/2020-STDARH-IBB, publicado no DO de 28/03/2020

Onde se lê: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

(Processo nº 79/2020-IBB)

Botucatu, 02 de Abril de 2.020

Câmpus de Botucatu

Instituto de Biociências

Retificação do Edital nº 62/2020-STDARH-IBB, publicado no DO de 31/03/2020

Onde se lê: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

Leia-se: ...

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação...

(Processo nº 80/2020-IBB)

Botucatu, 02 de Abril de 2.020

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

Retificação do Edital nº 98/2020-FEG/STDARH, publicado no DOE de 14/03/2020, seção I, páginas 264 a 266:

Onde se lê:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

Leia-se:

7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

(Processo 41/2020-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Retificação do D.O.E de 17-03-2020

No Edital nº 87/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (143/2020- CISA)

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Retificação do D.O.E de 19-03-2020

No Edital nº 91/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (336/2020- CISA)

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Retificação do D.O.E de 19-03-2020

No Edital nº 90/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (144/2020- CISA)

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Retificação do D.O.E de 19-03-2020

No Edital nº 90/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (144/2020- CISA)

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Retificação do D.O.E de 19-03-2020

No Edital nº 90/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação, leia-se: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (144/2020- CISA)

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Retificação do D.O.E de 19-03-2020

No Edital nº 90/2020-STDARH-CISA, onde se lê: 7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação. Proc. (144/2020- CISA)

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

Campus de Marília

Retificação no DOE de 04/02/2020

No Edital nº 32/2020-STDARH/FFC-CM, onde se lê: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."; leia-se: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação." (Proc 094/2020-CM)

Retificação no DOE de 22/02/2020

Nos Editais nº 69, 70 e 71/2020-STDARH/FFC-CM, onde se lê: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação."; leia-se: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação." (Proc. 156/2020-CM, 157/2020-CM e 158/2020-CM)

Retificação no DOE de 22/02/2020

Nos Editais nº 69, 70 e 71/2020-STDARH/FFC-CM, onde se lê: "7.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprov

Retificação do DOE de 29/02/2020 págs. 258 e 259
Edital 10/2020-IQ/CAR

Inclua-se no item 4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

4.15	Participação em banca examinadora como membro efetivo, de tese de doutorado.	1,5 ponto/ participação	Até o máximo de 3,0 pontos
4.16	Participação em banca avaliadora como membro efetivo, de concurso público.	1,5 ponto/ participação	
4.17	Participação em banca avaliadora como membro efetivo, de seleção pública simplificada.	1,0 ponto/ participação	Até o máximo de 2,0 pontos

Publicado no DOE de 03/03/2020 pág.221 – Executivo I

EDITAL No 10/2020 - Instituto de Química – Câmpus de Araraquara

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 14/2020- RUNESP de 14/01/2020, publicado em 16/01/2020 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo (RTC), registrado sob o nº 335, criado pelo Decreto nº 28.133/88, sob o regime jurídico efetivo, **na área de conhecimento: Física; Física Geral**, junto ao **Departamento de Físico-Química** do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 4.626,85 (quatro mil, seiscientos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.

OBS1: Para o candidato portador do título de Livre-Docente, o vencimento será na referência MS-5.1 = R\$ 5.516,13 (cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e treze centavos) mensais.

OBS2: Atendidos os requisitos para a solicitação da mudança de regime de trabalho para o RDIDP, os vencimentos serão aqueles correspondentes ao mencionado no item 2.4 do presente edital.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 102,00 (Cento e Dois Reais) por meio de transferência ou depósito, **no período de 02/03/2020 a 31/03/2020**, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

2.4. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de nomeação no Regime de Turno Completo - RTC, a critério do Departamento e Congregação da Unidade, poderá ser solicitado à administração central a mudança no regime de trabalho para Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, desde que atendidos os requisitos, a partir da entrega de seu primeiro relatório anual, sendo que ingressando no RDIDP, o vencimento corresponderá à referência MS-3.1 = R\$ 10.515,42 mensais, para o portador de título de doutor e à referência MS-5.1 = R\$ 12.536,48, para o portador do título de livre-docente.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se **graduados em Física ou áreas afins que tenham, no mínimo, título de Doutor em Física e/ou Ciências afins, com atuação na área eletroquímica ou eletroanalítica aplicadas ao desenvolvimento de biossensores eletroquímicos.** A qualificação necessária à inscrição para o concurso será

demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento Física; Física Geral.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

I - os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

II - os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III - o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 8.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de **Eletroquímica e Eletroanalítica Aplicada a Dispositivos Biossensores**, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e plano de ações de extensão universitária.

- 4.1.6.** nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
- 4.2.** declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Regime de Turno Completo - RTC, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
- 4.3.** declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC).
- 4.4.** Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format).

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

- I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

- a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, ou seja **02 e 03/03/2020**.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de **00:00h do dia 02/03/2020 às 23h59 do dia 03/02/2020**, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o **dia 03/02/2020** os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia **04/02/2020, a partir das 14h00** horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;

- d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;
- 5.8.** Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.
- 5.9.** O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

- 6.1.** As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE.
- 6.2.** O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, que será analisada pela Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7. PROVAS

- 7.1.** A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.
- 7.1.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital de a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.
- 7.2.** No dia da realização da prova escrita, o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, inclusive com o histórico escolar de graduação e de pós-graduação. A não apresentação eliminará o candidato do certame.
- 7.3.** O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.
- 7.3.1.** Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3.2.** Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.
- 7.4.** Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.
- 7.5.** Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:
- Prova escrita (peso 1)
 - Prova de títulos (peso 2)
 - Prova didática (peso 2)
 - Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)
- 7.6.** A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.
- 7.7.** A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.
- 7.8.** Após o término de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico



<https://inscricoes.unesp.br> e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

7.8.1. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

7.8.2. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

7.9. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0

8.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

- Títulos Acadêmicos: 2,0

1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA	10 x 0,2 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1	Livre-docência na área de conhecimento do concurso.	4,0 pontos	
1.2	Doutorado concluído na área de conhecimento do concurso.	4,0 pontos	
1.3	Doutorado concluído com tese defendida em outras áreas.	2,0 pontos/doutorado	
1.4	Mestrado concluído na área de	2,0	



	conhecimento do concurso.	pontos/mestrado	
1.5	Mestrado concluído com dissertação defendida em outras áreas.	1,0 ponto/mestrado	

- Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

2.	PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADES DE EXTENSÃO	45 x 0,11 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
2.1	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado com fator de impacto ≥ 3 .	8,0 pontos/artigo	
2.2	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado com fator de impacto $\geq 1,5$ e < 3 .	4,0 pontos/artigo	
2.3	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado e classificado com fator de impacto $> 0,5$ e $< 1,5$.	2,0 pontos/artigo	
2.4	Artigo publicado em periódico sem fator de impacto, porém com DOI.	0,5 ponto/artigo	
2.5	Livro completo relacionado à área de conhecimento do concurso, publicado em outro idioma.	8,0 pontos/livro	
2.6	Livro completo relacionado à área de conhecimento do concurso, publicado em língua portuguesa.	5,0 pontos/livro	
2.7	Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do concurso, publicado em outro idioma.	2,0 pontos/capítulo	Até o máximo de 6,0 pontos
2.8	Capítulo de livro relacionado à área de conhecimento do concurso, publicado em língua portuguesa.	1,5 pontos/capítulo	Até o máximo de 4,5 pontos
2.9	Capítulo de livro em outras áreas do conhecimento, publicado em outro idioma.	1,0 ponto/capítulo	Até o máximo de 3,0 pontos
2.10	Capítulo de livro em outras áreas do conhecimento, publicado em língua portuguesa.	0,5 ponto/capítulo	Até o máximo de 1,0 ponto
2.11	Editores em livro em outro idioma.	2,0 pontos/livro	
2.12	Elaboração de manual didático: vídeo ou apostila dentro da área de conhecimento do concurso.	1,0 ponto/produto	Até o máximo de 2,0 pontos
2.13	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos internacionais (congressos, seminários, jornadas).	0,5 ponto/resumo	Até o máximo de 4,0 pontos
2.14	Publicação de trabalhos completos em anais de eventos científicos nacionais (congressos, seminários, jornadas).	0,25 ponto/resumo	Até o máximo de 4,0 pontos
2.15	Proferir palestras, seminários ou conferências em eventos internacionais.	2,0 pontos/atividade	Até o máximo de 4,0 pontos
2.16	Proferir palestras, seminários ou conferências em eventos científicos	1,0 ponto/atividade	Até o máximo de 5,0 pontos

	regionais ou nacionais.		
2.17	Desenvolvimento de software na área de conhecimento do concurso.	1,0 ponto/software	Até o máximo de 5,0 pontos
2.18	Propriedade intelectual com registro de patente na área do conhecimento do concurso.	5,0 pontos	Até o máximo de 15,0 pontos
2.19	Propriedade intelectual com pedido de patente na área de conhecimento do concurso.	2,0 pontos	Até o máximo de 6,0 pontos
2.20	Assessoria <i>ad hoc</i> a publicações científicas (ex. revisor de artigos / resumos) ou de programas institucionais (ex. PIBIC e correlatos).	1,0 ponto/assessoria	Até o máximo de 5,0 pontos
2.21	Título honorífico acadêmico / científico.	0,5 ponto	Até o máximo de 1,0 ponto
2.22	Assessoria <i>ad hoc</i> a agências de fomentos estaduais ou federais ou correlatos; coordenação de serviços públicos de saúde relacionados.	0,5 ponto/assessoria	Até o máximo de 2,0 pontos
2.23	Coordenação em atividades ou projetos de extensão de caráter permanente.	0,5 ponto/projeto	Até o máximo de 2,0 pontos
2.24	Participação em atividades ou projetos de extensão de caráter permanente ou eventual.	0,5 ponto/projeto	Até o máximo de 2,0 pontos
2.25	Exercício profissional não acadêmico (consultorias, pareceres ou laudos para órgãos públicos). Comissões de Ensino em conselhos.	0,2 ponto/exercício	Até o máximo de 2,0 pontos
2.26	Aprovação em concurso público de magistério superior (efetivo).	0,5 ponto/concurso	Até o máximo de 1,0 ponto
2.27	Prêmio obtido por mérito profissional.	0,5 ponto/concurso	Até o máximo de 1,0 ponto

- Atividade Didática: 2,0

3.	ENSINO	40 x 0,05 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1.	Disciplinas ministradas e experiência em atividades de ensino.	25 pontos	
3.1.1	Ensino de pós-graduação (stricto sensu) relacionado com a área de conhecimento do concurso.	5,0 pontos/30 horas semestrais ou fração equivalente	Até o máximo de 10,0 pontos
3.1.2	Ensino de pós-graduação (stricto sensu) relacionado com outras áreas.	2,5 pontos/30 horas semestrais ou fração equivalente	Até o máximo de 5,0 pontos
3.1.3	Ensino de graduação relacionado com a área de conhecimento do concurso.	3,0 pontos/60 horas semestrais ou fração equivalente	Até o máximo de 6,0 pontos
3.1.4	Ensino de graduação relacionado em outras áreas.	1,5 pontos/60 horas semestrais	Até o máximo de 3,0 pontos



		ou fração equivalente	
3.1.5	Nível médio ou fundamental.	0,5 ponto/ano letivo	Até o máximo de 1,0 ponto
3.2	Outras Atividades	15 pontos	
3.2.1	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (ex: TCC final).	1,0 ponto/trabalho concluído	Até o máximo de 3,0 pontos
3.2.2	Orientação de aluno de graduação (extensão acadêmica ou de iniciação científica).	1,0 ponto/semestre	Até o máximo de 3,0 pontos
3.2.3	Orientação concluída de aluno de especialização.	1,0 ponto/orientação	Até o máximo de 3,0 pontos
3.2.4	Orientação concluída de aluno de mestrado.	3,0 pontos/orientação	
3.2.5	Orientação em andamento de aluno de mestrado.	2,0 pontos/orientação	
3.2.6	Orientação concluída de aluno de doutorado.	4,0 pontos/orientação	
3.2.7	Orientação em andamento de aluno de Doutorado.	3,0 pontos/orientação	
3.2.8	Curso ministrado na área de conhecimento do concurso.	1,0 ponto/participação/mínimo de 12 horas	Até o máximo de 2,0 pontos
3.2.9	Coordenador de projetos de pesquisa/ensino aprovados por agência de fomento	2 pontos/projeto	Até o máximo de 4,0 pontos

- Outras atividades: 1,0

4.	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	5,0 x 0,2 PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.1	Exercício, ao menos por um semestre, do cargo de Reitor, Vice-Reitor, Diretor de Unidade, Pró-Reitor e Superintendente em instituições de ensino superior.	5,0 pontos/cargo	Até o máximo de 5,0 pontos
4.2	Exercício, por ao menos de um ano, no cargo de: Diretor de Órgão Suplementar, Presidente de Câmara, Coordenador de Colegiado de Curso, Chefe de Departamento, herbário e coleções científicas de reconhecida importância.	5,0 pontos/cargo	Até o máximo de 5,0 pontos
4.3	Membro de Colegiado Superior de instituição de ensino superior.	2,0 pontos/colégiado	Até o máximo de 2,0 pontos
4.4	Participação em diretorias e conselhos de sociedades científicas, agências de fomento, órgãos de classe e representações sindicais.	1,0 ponto/participação	Até o máximo de 1,0 ponto
4.5	Participação em Comissão Organizadora de congressos e outros eventos acadêmicos.	1,0 ponto/participação	Até o máximo de 1,0 ponto
4.6	Pós-doutorado concluído relacionado à área de conhecimento do concurso.	3,0 pontos/pós-doc	



4.7	Pós-doutorado concluído com tema/projeto/capacitação em outras áreas.	1,5 pontos/pós-doc	
4.8	Especialização na área de conhecimento do concurso, aperfeiçoamento ou outro de nível equivalente.	0,5 ponto/especialização	
4.9	Monitoria, bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio que exceda os requisitos de graduação, participação em cursos em que tenha havido verificação formal de aprendizagem e de frequência.	0,25 ponto/item	Até o máximo de 0,5 pontos
4.10	Bolsa de produtividade em pesquisa concedida por agência de fomento pública, nos últimos 05 anos.	5,0 pontos	
4.11	Participação em banca examinadora como membro efetivo, de monografia/TCC de graduação.	0,25 ponto/participação	Até o máximo de 1,0 ponto
4.12	Participação em banca examinadora como membro efetivo, de monografia de especialização.	0,5 ponto/participação	Até o máximo de 2,0 pontos
4.13	Participação em banca examinadora como membro efetivo, de exame de qualificação.	0,5 ponto/participação	Até o máximo de 2,0 pontos
4.14	Participação em banca examinadora como membro efetivo, de dissertação de mestrado.	1,0 ponto/participação	Até o máximo de 2,0 pontos

8.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- **Plano de aula: 1,0**
- **Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0**
- **Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0**
- **Exatidão e atualidade das informações: 1,0**
- **Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0**
- **Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0**
- **Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0**
- **Capacidade de síntese e abrangência: 1,0**
- **Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0**

8.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e o plano de ações de extensão universitária, a serem entregues no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária.

9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

9.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

9.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

9.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos

membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> e publicado no Diário Oficial do Estado.

9.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

9.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior média na prova de títulos;
- c) maior média na prova didática;
- d) maior nota na prova escrita;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

10. NOMEAÇÃO

10.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

10.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

10.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

10.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

10.5. Não registrar antecedentes criminais;

10.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso RTC, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

11.2. Os candidatos serão convocados para as provas de que trata o item 7, por meio de edital a ser publicado no DOE com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

11.3. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e não portar documento original oficial com foto.

11.4. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

11.6. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade

Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação e o resultado disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.7. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11.8. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

11.9. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 10.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

11.10. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

11.11. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

11.12. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

11.13. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

11.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

11.15. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente (RDIDP/RTC) na UNESP.

11.17. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

11.18. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

11.19. As nomeações e as contratações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

11.20. Observado o disposto em **11.19**, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

11.21. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

11.22. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

11.23. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de trinta dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

11.24. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

- 1) Força e Movimento;
- 2) Trabalho, energia e conservação de energia;
- 3) Movimento de rotação, torque e momento angular;
- 4) Oscilações e ondas;
- 5) Temperatura e leis da Termodinâmica;
- 6) Potencial e campo elétrico;
- 7) Corrente elétrica, resistores e capacitores;
- 8) Lei de Ampère e Lei da indução de Faraday;
- 9) Oscilações eletromagnéticas e Correntes Alternadas;
- 10) Equações de Maxwell

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

RODAS DURÁN, José Henrique. Biofísica: conceitos e aplicações. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011. xiii, 390 p. il., gráfs., tabs.

WALKER, J.; HALLIDAY, D.; RESNICK, R. Fundamentos de física. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. v. 1. Mecânica.

WALKER, J.; HALLIDAY, D.; RESNICK, R. Fundamentos de física. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. v. 2. Gravitação, ondas e termodinâmica.

WALKER, J.; HALLIDAY, D.; RESNICK, R. Fundamentos de física. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. v. 3. Eletromagnetismo.

WALKER, J.; HALLIDAY, D.; RESNICK, R. Fundamentos de física. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. v. 4. Óptica e física moderna.

TIPLER, P. A.; MOSCA, G. Física para cientistas e engenheiros. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 1. Mecânica, oscilações e ondas, termodinâmica.

TIPLER, P. A.; MOSCA, G. Física para cientistas e engenheiros. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 2. Eletricidade e magnetismo, luz.

TIPLER, P. A.; MOSCA, G. Física para cientistas e engenheiros. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009. v. 3. Física moderna: mecânica quântica, relatividade e a estrutura da matéria.



YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. Física I: mecânica. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2016.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. Física II: termodinâmica e ondas. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2016.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. Física III: eletromagnetismo. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2016.

YOUNG, H. D.; FREEDMAN, R. A. Física IV: ótica e física moderna. 14. ed. São Paulo: Pearson, 2016.

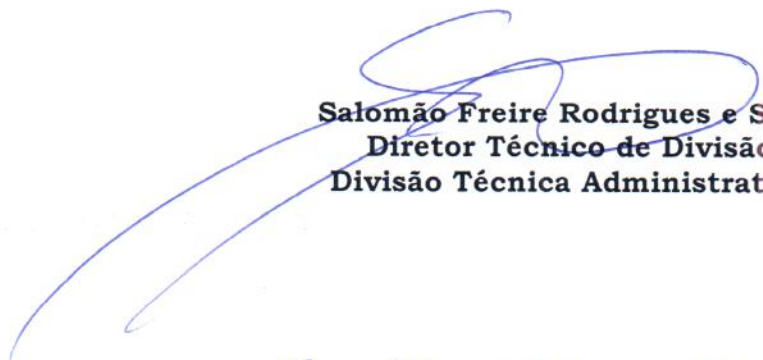
OKUNO, E.; CALDAS, I. L.; CHOW, C. Física para ciências biológicas e biomédicas. São Paulo: Harbra 1986.

GONZÁLEZ IBEAS, J. Introducción a la física y biofísica. Madrid: Alhambra, 1975.

NUSSENZVEIG, H. M. Curso de física básica. 5. ed. São Paulo: Edgard Blücher, 2013. v. 3. Eletromagnetismo.

(Proc. nº 37/2020 – IQ/CAR)

Araraquara, 20 de Fevereiro de 2020.


Salomão Freire Rodrigues e Silva
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Administrativa

Publicado no DOE de 29 / 02 / 2020, pág. 257 e 258 - Executivo I